

Prefeitura Municipal de Surubim

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 17/97

Ementa: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de CLOVIS JULIO NÓBREGA CAMPOS, uma das artérias desta cidade, a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em

I3 de novembro de 1997.

JOSK ÁRRUDA - Prefeito -